



OFÍCIO CIRCULAR Nº 35/2024

DESTINATÁRIOS: CHEFES DO PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PREENCHIMENTO DO MÓDULO GESTÃO MUNICIPAL NO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO (SINISA) DO MINISTÉRIO DAS CIDADES (MCID).

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 1º da Lei nº 12.509/1995, alerta os destinatários sobre a necessidade do preenchimento do Módulo Gestão Municipal no **Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA)** do Ministério das Cidades (MCID).

O Ministério das Cidades informa que a coleta de dados de saneamento básico no SINISA está aberta desde 07 de junho de 2024, com prazo de encerramento em **30 de agosto de 2024**.

O Módulo Gestão Municipal é fundamental para o acompanhamento das políticas públicas de saneamento básico em seu município, coletando informações sobre prestadores de serviços, entidades reguladoras, política e plano de saneamento, consórcio público, investimentos em abastecimento de água e esgotamento sanitário realizados diretamente pelas prefeituras, soluções alternativas para acesso a água e soluções alternativas para esgotamento sanitário, prestação regionalizada, entre outras informações.

Reiteramos que o não fornecimento das informações no prazo estabelecido acarretará na inadimplência ao SINISA, o que impossibilitará o acesso a recursos do Governo Federal para investimentos em saneamento básico, conforme atualização da Lei de Saneamento nº 11.445/2007.

Para iniciar o preenchimento, solicitamos que entrem em contato com a equipe técnica do SINISA através do e-mail sinisa.municipal@cidades.gov.br ou WhatsApp (61) 3314-6247, informando os dados do profissional responsável pelo preenchimento (nome completo, cargo, CPF, e-mail e telefone).

Em anexo, segue a lista dos municípios do Estado do Ceará e a situação atual de preenchimento do Módulo Gestão Municipal.

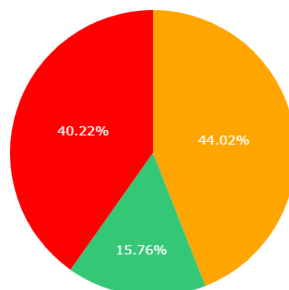
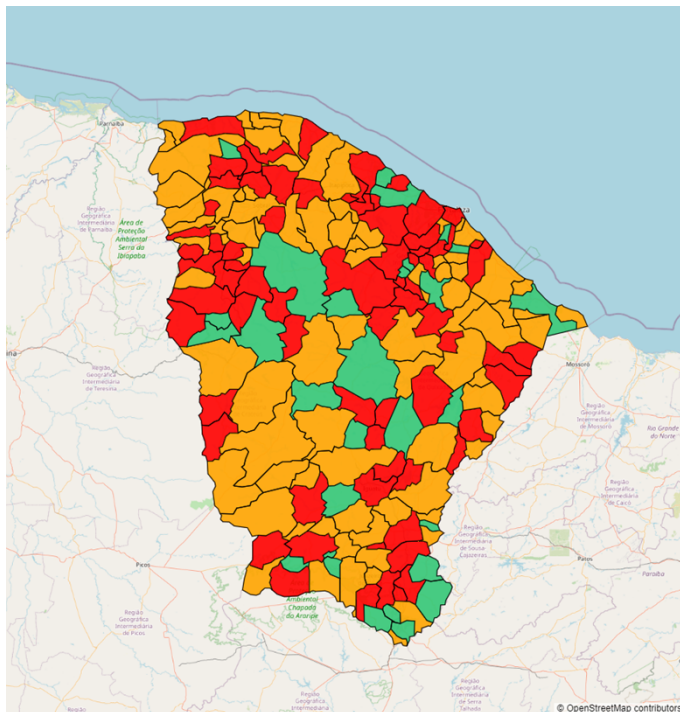
Para mais informações sobre o SINISA, acesse: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa/area-do-prestador/area-do-prestador/>

No ensejo, certos de vossa atenção, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE



ANEXO



Status	Total	%
Finalizado (FA)	29	16%
Não Iniciado (NI)	74	40%
Sendo Realizado (SR)	81	44%
Total	184	100%

Situação	Município	Situação	Município	Situação	Município
NI	Abaiara	SR	General Sampaio	NI	Nova Russas
SR	Acarape	NI	Graça	NI	Novo Oriente
SR	Acaraú	SR	Granja	SR	Ocara
SR	Acopiara	NI	Granjeiro	NI	Orós
SR	Aiuaba	SR	Groaíras	SR	Pacajus
SR	Alcântaras	NI	Guaiúba	FA	Pacatuba
FA	Altaneira	NI	Guaraciaba do Norte	NI	Pacoti
SR	Alto Santo	FA	Guaramiranga	SR	Pacujá
SR	Amontada	NI	Hidrolândia	SR	Palhano
SR	Antonina do Norte	FA	Horizonte	NI	Palmácia
SR	Apuiarés	NI	Ibaretama	NI	Paracuru
SR	Aquiraz	NI	Ibiapina	FA	Paraipaba
FA	Aracati	NI	Ibicuitinga	SR	Parambu
FA	Aracoiaba	SR	Icapuí	SR	Paramoti
FA	Ararendá	SR	Icó	FA	Pedra Branca
NI	Araripe	NI	Iguatu	SR	Penaforte
NI	Aratuba	SR	Independência	NI	Pentecoste
SR	Arneiroz	FA	Ipaporanga	NI	Pereiro
NI	Assaré	SR	Ipaumirim	NI	Pindoretama
NI	Aurora	NI	Ipu	FA	Piquet Carneiro
FA	Baixio	NI	Ipueiras	NI	Pires Ferreira



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

SR	Banabuiú	NI	Iracema	NI	Poranga
NI	Barbalha	SR	Irauçuba	FA	Porteiras
SR	Barreira	SR	Itaiçaba	FA	Potengi
FA	Barro	NI	Itaitinga	SR	Potiretama
SR	Barroquinha	SR	Itapajé	NI	Quiterianópolis
SR	Baturité	SR	Itapipoca	SR	Quixadá
SR	Beberibe	NI	Itapiúna	NI	Quixelô
SR	Bela Cruz	NI	Itarema	FA	Quixeramobim
SR	Boa Viagem	FA	Itatira	NI	Quixeré
SR	Brejo Santo	NI	Jaguaretama	NI	Redenção
NI	Camocim	FA	Jaguaribara	NI	Reriutaba
NI	Campos Sales	SR	Jaguaribe	SR	Russas
NI	Canindé	SR	Jaguaruana	NI	Saboeiro
NI	Capistrano	FA	Jardim	SR	Salitre
NI	Caridade	FA	Jati	NI	Santana do Acaraú
SR	Cariré	SR	Jijoca de Jericoacoara	SR	Santana do Cariri
SR	Caririaçu	SR	Juazeiro do Norte	FA	Santa Quitéria
SR	Cariús	FA	Jucás	SR	São Benedito
NI	Carnaubal	NI	Lavras da Mangabeira	FA	São Gonçalo do Amarante
NI	Cascavel	NI	Limoeiro do Norte	SR	São João do Jaguaribe
SR	Catarina	SR	Madalena	NI	São Luís do Curu
NI	Catunda	SR	Maracanaú	NI	Senador Pompeu
NI	Caucaia	NI	Maranguape	NI	Senador Sá
SR	Cedro	NI	Marco	SR	Sobral
SR	Chaval	FA	Martinópole	FA	Solonópole
NI	Choró	NI	Massapê	NI	Tabuleiro do Norte
SR	Chorozinho	FA	Mauriti	FA	Tamboril
SR	Coreaú	SR	Meruoca	SR	Tarrafas
SR	Crateús	NI	Milagres	SR	Tauá
SR	Crato	NI	Milhã	SR	Tejuçuoca
SR	Croatá	NI	Miraíma	SR	Tianguá
SR	Cruz	NI	Missão Velha	NI	Trairi
NI	Deputado Irapuan Pinheiro	SR	Mombaça	NI	Tururu
SR	Ererê	NI	Monsenhor Tabosa	SR	Ubajara
SR	Eusébio	SR	Morada Nova	SR	Umari
SR	Farias Brito	NI	Moraújo	NI	Umirim
NI	Forquilha	SR	Morrinhos	NI	Uruburetama
NI	Fortaleza	SR	Mucambo	NI	Uruoca
SR	Fortim	FA	Mulungu	SR	Varjota
NI	Frecheirinha	FA	Nova Olinda	SR	Várzea Alegre
				SR	Viçosa do Ceará